



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 06/2021

Dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, seguindo a MP 295 de 24 de março de 2021, em caráter excepcional, com a finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais, e seguindo a Medida Provisória 295 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente e em função da pandemia de COVID-19, o dia 29 de março de 2021 como feriado.

Art. 2º Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da covid-19, os seguintes feriados;

I – 21 de abril para 30 de março;

II – 03 de junho para 31 de março;

III – 05 de agosto para 01 de abril.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, administração penitenciária socioeducativa, assistência social e serviço funerário, além de outras atividades definidas como essenciais ou com funcionamento permitido por meio de decreto estadual/municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, em 25 de março de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.25 14:35:39
-03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Constitucional